FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	**62/2026**
REQUISITANTE:	**Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro**
ORDENADOR DE DESPESAS:	**Jeam Cumial Machado**
FUNDAMENTO LEGAL:	**Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**
MODALIDADE DE SELEÇÃO:	**Dispensa de Licitação Eletrônica.**

EMENTA:

AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos, incluindo equipamentos de recreação, serviços de alimentação e disponibilização de monitores, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pelas unidades e equipamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, bem como autoriza a abertura da respectiva despesa, conforme dotação orçamentária indicada.

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos, visando proporcionar atividades de lazer, integração, convivência e entretenimento aos usuários atendidos pelos equipamentos da Política Municipal de Assistência Social, especialmente nos eventos promovidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

CONSIDERANDO que a contratação contempla a disponibilização de equipamentos recreativos, tais como cama elástica, tobogã inflável, touro mecânico, High Jump e alpinismo inflável, bem como serviços complementares de alimentação, incluindo pipoca, algodão-doce e picolé, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de monitores e equipe de apoio para acompanhamento das atividades, bem como dos serviços de transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de estrutura própria e de equipamentos suficientes para atender à demanda, tornando necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído, conforme o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo:

1. O Documento de Formalização de Demanda (DFD);
2. Termo de Referência, demonstrando o detalhamento do objeto e a sua adequação ao interesse público;
3. A estimativa de despesa, devidamente comprovada por meio da Pesquisa de Preços realizada em observância ao Decreto Municipal nº 041/2025 (Instrução Normativa CGM nº 001/2025);
4. A declaração de adequação orçamentária e financeira, indicando o recurso próprio para a despesa;
5. A justificativa da escolha do fornecedor (que será realizada na etapa competitiva da Dispensa Eletrônica, sendo a autorização neste momento apenas para a adoção da modalidade).

CONSIDERANDO que o valor estimado apurado na pesquisa de preços é de **R$ 18.345,75 (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, enquadrando-se, conforme a estimativa apresentada, na hipótese de dispensa de licitação por valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos dos Decretos Municipais nº 144/2023 e nº 011/2024, a realização do procedimento de Contratação Direta por meio da modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA,** visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos, incluindo os serviços complementares de alimentação, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

II. RATIFICAR a adequação da despesa e o enquadramento legal da contratação, bem como a conformidade dos documentos que instruem o processo, especialmente o Termo de Referência e a Pesquisa de Preços.

III. AUTORIZAR o Setor de Compras a dar prosseguimento à fase externa do procedimento, realizando a divulgação e a operacionalização da Dispensa Eletrônica na plataforma oficial de compras, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

IV. DETERMINAR a publicação deste Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais exigências legais de publicidade.

Cordeiro, 13 de novembro de 2026.

JEAM CUMIAL MACHADO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e

Ordenador de Despesas do FMAS

Matrícula: 060251795